

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 02/94

Secretaria da Cultura

Proc. n.º 01706-1100/93-0

Fls. 76 Rub. Ste

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 90, Inciso V, alíneas "d" e "e", 222, e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar a memória do ex-Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas, através da proteção do seu legado,

RESOLVE: tomar o prédio e o respectivo terreno sito na Av. Presidente Vargas nº 1772, na cidade de São Borja, onde hoje se localiza o Museu Getúlio Vargas, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Borja; sob nºs. 14.372, 14.437, 14.440 e 14.434, do Livro 3-BB, que passa a integrar o patrimônio cultural do Estado, conforme parecer técnico 04/93/IPHAE, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no competente Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Comunique-se à Diretoria do Patrimônio da Secretaria da Fazenda do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 1994.

Mila Cauduro

Secretaria de Estado da Cultura